



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII - Edição nº 00849 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
108CA64650FB164F7428BA7735B33731

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETOS/GP Nº 277 a 279- Souto Soares/BA, em 29 de abril de 2022.
- PORTARIA/Sec.Saúde de n.º 01, de 29 de abril de 2022 - "Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências".
- PORTARIA/Sec.Saúde de n.º 02, de 29 de abril de 2022 - "Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências".
- EXTRATO DE CONTRATO PE 005/2022 Yago Vieira Delfante.
- EXTRATO DE CONTRATO PE 005/2022 Nossa D. P. Odontológicos.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 277 Souto Soares/BA, em 29 de abril de 2022

“Concede licença maternidade à servidora Jamille Bastos Araújo, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico e certidão de nascimento apresentados em 06/04/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **JAMILLE BASTOS ARAUJO**, enfermeira, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 03 de abril de 2022, estendendo-se até o dia 31 de julho de 2022.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 278 Souto Soares/BA, em 29 de abril de 2022

“Concede licença maternidade à servidora Gabriela Alves Ferreira, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando certidão de nascimento apresentada em 13/04/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **GABRIELA ALVES FERREIRA**, nutricionista, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 05 de abril de 2022, estendendo-se até o dia 02 de agosto de 2022.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 279 Souto Soares/BA, em 29 de abril de 2022

“Concede licença maternidade à servidora Lívia Rafaela Alves Ferreira, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e,

Considerando certidão de nascimento apresentada em 25/04/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **LÍVIA RAFAELA ALVES FERREIRA**, diretora de processamento de dados, pertencente ao quadro de servidores comissionados desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 15 de abril de 2022, estendendo-se até o dia 12 de agosto de 2022.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 13 de agosto de 2022, estendendo-se até 11 de outubro de 2022.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA/Sec.Saúde de n.º 01, de 29 de abril de 2022.

“Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde do Município de Souto Soares/BA no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 (quinze) dias, à servidora pública municipal a senhora MARIA OLIVEIRA MARTINS, agente comunitário de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O referido afastamento iniciou em 17 de março de 2022 e a servidora será encaminhada para avaliação da perícia médica do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º- Os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento serão pagos pelos cofres desta municipalidade, e a partir do 16º dia de afastamento o pagamento do auxílio doença será efetuado pelo INSS.

Art. 4º- O retorno da servidora estará sujeito ao resultado da perícia médica do INSS e ao relatório médico atestando a recuperação da saúde da mesma e da sua capacidade de retorno ao trabalho.

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vagno Sousa de Oliveira
= Secretário de Saúde=
Dec.04/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA/Sec.Saúde de n.º 02, de 29 de abril de 2022.

“Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde do Município de Souto Soares/BA no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 (quinze) dias, ao servidor público municipal o senhor ADEMILSON JORGE DE SOUZA, agente comunitário de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O referido afastamento iniciou em 07 de abril de 2022 e o servidor será encaminhado para avaliação da perícia médica do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º- Os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento serão pagos pelos cofres desta municipalidade, e a partir do 16º dia de afastamento o pagamento do auxílio doença será efetuado pelo INSS.

Art. 4º- O retorno do servidor estará sujeito ao resultado da perícia médica do INSS e ao relatório médico atestando a recuperação da saúde do mesmo e da sua capacidade de retorno ao trabalho.

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vagno Sousa de Oliveira
= Secretário de Saúde=
Dec.04/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 034/2022FOR-FMS – Pregão Eletrônico nº 005/2022**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSTRUMENTAL E CONSUMO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.**Contratado:** YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 34.909.753/0001-36, com sede na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, Coopirecê, Irecê/BA CEP: 44.900-000.**Valor global:** R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), referente lote 01 e 02, sendo o lote 01 no valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) e lote 02 no valor de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**AÇÃO:** 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**AÇÃO:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica**AÇÃO:** 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de consumo**ELEMENTO DESPESA:** 4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente**FONTE:** 2 – Saúde – 15%**FONTE:** 14 – Transferências de Recursos do SUS**Prazo de Vigência:** 18/04/2022 a 18/04/2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 035/2022FOR-FMS – Pregão Eletrônico nº 005/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (PERMANENTE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.

Contratado: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 12.095.582/0001-16, com sede na Rua Castro, nº 145, Vila Vera Cruz, Apucarana/PR, CEP: 86.804-290.

Valor global: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), referente ao lote 03.

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de consumo.

ELEMENTO DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS.

Prazo de Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.